



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1785 de 20 de janeiro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1785 de 20/01/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: BAZAR BRAULIO OLIVEIRA – LTDA ME  
Processo: 0013/2014 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Show pirotécnico para evento.  
Valor: R\$ 7.600,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.1785 de 20/01/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: A. V. LOPES DE MELLO SERVIÇOS ME  
Processo: 0497/2014 – Fundo Municipal de Turismo  
Objeto: Show Do artista Dudu Nobre - Exposição de Orquideas e Bromélias  
Valor: R\$ 7.000,00  
Fundamentação: Art. 25, Inciso III, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93.

PATY PREVI

#### ATO DE BENEFÍCIO Nº 008/2014 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista do que consta no Processo nº 5717/2004;

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo nº 22.646-8/2007 - TCE;

RESOLVE:

Art.1º – Alterar a Portaria 341/2012- GP, que refixa os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, do servidor **JOÃO MONSORES DACOSTA**, matrícula nº 076/01, Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Projetos e Serviços Públicos, por força da EC 70 de 30 de março de 2012 com proventos integrais conforme abaixo discriminado:

| PARCELA         | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR  |
|-----------------|---|--------|
| Vencimento base | Art. 1º, § Único, Anexo I da Lei Municipal 1401/2007.   | 380,13 |
| Triênio         | Parágrafo XIV, Art. 58º da Lei complementar nº 02 de 04 de agosto de 1992 - 24%   | 91,23  |
| VALOR TOTAL     | Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º_A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas). Art.15º da Lei Federal 10.887/2004 | 471,36 |

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Este Ato retroage seus efeitos a 30 de março de 2012.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2014

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

#### ATO DE BENEFÍCIO Nº 009/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista do que consta no Processo nº 5717/2004;

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo nº 222.646-8/2007 - TCE;

RESOLVE:

Art.1º – Alterar a Portaria 342/2012- GP, que fixa os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, do servidor **JOÃO MONSORES DACOSTA**, matrícula nº 076/01, Auxiliar de Serviços Urbanos 'E', lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Projetos e Serviços Públicos, por força da EC 70 de 30 de março de 2012 com proventos integrais conforme abaixo discriminado:

| PARCELA         | FUNDAMENTAÇÃO  | VALOR  |
|-----------------|--|--------|
| Vencimento base | Art. 1º Anexo único da Lei 1751 de 20 de julho de 2011   | 622,97 |
| Triênio         | Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 - 24%  | 149,51 |
| VALOR TOTAL     | Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º_A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas). Art. 15º da Lei Federal 10.887/2004 | 772,48 |

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Este Ato retroage seus efeitos a 30 de março de 2012.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2014

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

#### ATO DE BENEFÍCIO Nº 010/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista do que consta no Processo nº 1658/2011;

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo nº 217.121-2/2011 - TCE;

RESOLVE:

Art.1º – Corrigir a Portaria 179/2011- GP, que fixa os proventos de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, da servidora **MARIA REGINA DE QUEIROZ DORO** matrícula nº 245/01, Professor "A" Padrão 9, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, com proventos integrais conforme abaixo discriminado:

| PARCELA                | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR    |
|------------------------|---|----------|
| Vencimento base        | Art. 1º Anexo I do DECRETO Nº 3319 DE 23/02/2011  | 1.056,56 |
| Triênio                | Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 - 24%   | 253,57   |
| Adicionais A/Especiais | Art. 1º e 2º do DECRETO nº 3289 de 29/12/2010   | 56,03    |
| VALOR TOTAL            | Art.60º da Lei Municipal 1884 de 2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41, Art. 15º da Lei Federal 10887 | 1.366,16 |

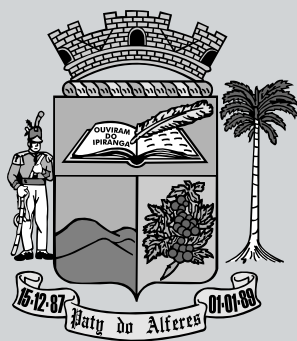
Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de junho de 2011.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2014

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -  
**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-  
**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-  
**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-  
**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-  
**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 011/2014 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista do que consta no Processo nº 5465/2010;

**CONSIDERANDO** as instruções contidas no Processo nº 209.495-1/2010 - TCE;

**RESOLVE:**

Art.1º – Alterar a Portaria 227/2011- GP, que concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais ao servidor **HAMILTON BORGES DA GAMA**, matrícula nº 130/01, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS “F”**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística, fundamentada no Art. 18 inciso I alínea ‘a’, Art. 19º §§ 1º, 2º e § 7º da Lei Municipal nº 1403 de 24/04/2007.

Art.2º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2010.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2014

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 012/2014 - GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista do que consta no Processo nº 5465/2008;

**CONSIDERANDO** as instruções contidas no Processo nº 209.495-1/2010 - TCE;

**RESOLVE:**

Art.1º – Alterar a Portaria 339/2012- GP, que refixa os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, do servidor **HAMILTON BORGES DA GAMA**, matrícula nº 130/01, Auxiliar de Serviços Públicos “F”, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística, por força da EC 70 de 30 de março de 2012 com proventos integrais conforme abaixo discriminado:

| PARCELA         | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR  |
|-----------------|---|--------|
| Vencimento base | Art. 1º, Anexo Único do Decreto 3095 de 07 de janeiro de 2010   | 520,92 |
| Triênio         | Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 - 18%   | 93,77  |
| VALOR TOTAL     | Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/03) c/cArt. 6º A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas). Art. 15º da Lei 10.887/2004 | 614,69 |

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Este Ato retroage seus efeitos a 30 de março de 2012.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2014

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 013/2014 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista do que consta no Processo nº 5465/2008;

**CONSIDERANDO** as instruções contidas no Processo nº 209.495-1/2010 - TCE;

**RESOLVE:**

Art.1º – Alterar a Portaria 340/2012- GP, que fixa os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, do servidor **HAMILTON BORGES DA GAMA**, matrícula nº 130/01, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos “F”, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística, por força da EC 70 de 30 de março de 2012 com proventos integrais conforme abaixo discriminado:

| PARCELA         | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR  |
|-----------------|---|--------|
| Vencimento base | Art. 1º Anexo único da Lei 1751 de 20 de julho de 2011  | 641,66 |
| Triênio         | Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 - 18%   | 115,49 |
| VALOR TOTAL     | Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas). Art. 15º da Lei Federal 10.887/2004. | 757,15 |

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Este Ato retroage seus efeitos a 30 de março de 2012.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2014

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 014/2014 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista do que consta no Processo nº 5872/2010;

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo nº 210.854-2/2011 - TCE;

**RESOLVE:**

Art.1º – Corrigir a Portaria 110/2011- GP, que fixa os proventos de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, da servidora **MARIA TEREZA SILVA RAPOSO MELLO** matrícula nº 360/01, Professor “B”, IV, Padrão 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, com proventos integrais conforme abaixo discriminado:

| PARCELA                          | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR    |
|----------------------------------|---|----------|
| Vencimento base                  | Art. 1º Anexo I do DECRETO Nº 3319 DE 23/02/2011  | 1.293,48 |
| Triênio                          | Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 - 24%   | 426,84   |
| Adicionais A/Especiais Padrão 10 | Art. 1º e 2º do DECRETO nº 3289 de 29/12/2010   | 179,25   |
| VALOR TOTAL                      | Art.60º da Lei Municipal 1884 de 2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41, Art. 15º da Lei Federal 10887 | 1.899,57 |

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de abril de 2011.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2014

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 015/2014 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista do que consta no Processo nº 5433/2008;

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo nº 209.891-9/2010 - TCE;

**RESOLVE:**

Art.1º) – Alterar a Portaria 028/2011- GP, que concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais a servidora **ELENICE DUARTE PEREIRA**, matrícula nº 305/01, **PROFESSORA “A” PADRÃO 4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer no Art. 18 inciso I alínea ‘a’, Art. 19º §§ 1º, 2º e § 7º da Lei Municipal nº 1403 de 24/04/2007.

Art.2º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2010.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2014

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 016/2014 - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista do que consta no Processo nº 5433/2008;

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo nº 209.891-9/2010 - TCE;

**RESOLVE:**

Art.1º) – Alterar a Portaria 337/2012- GP, que refixa os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, da servidora **ELENICE DUARTE PEREIRA**, matrícula nº 305/01, Professor “A” Padrão 4 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por força da EC 70 de 30 de março de 2012 com proventos integrais conforme abaixo discriminado:

| PARCELA         | FUNDAMENTAÇÃO  | VALOR  |
|-----------------|--|--------|
| Vencimento base | Art. 1º, Anexo Único do Decreto 3070 de 10 de janeiro de 2009  | 826,44 |
| Triênio         | Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 - 18%  | 148,75 |
| VALOR TOTAL     | Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas). Art. 15º da Lei 10.887/2004 | 975,19 |

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Este Ato retroage seus efeitos a 30 de março de 2012.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2014

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 017/2014 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista do que consta no Processo nº 5433/2008;

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo nº 209.891-9/2010 - TCE;

**RESOLVE:**

Art.1º) – Alterar a Portaria 338/2012- GP, que fixa os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, da servidora **ELENICE DUARTE PEREIRA**, matrícula nº 305/01, Professor “A” Padrão 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, força da EC 70 de 30 de março de 2012 com proventos integrais conforme abaixo discriminado:

| PARCELA         | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR    |
|-----------------|---|----------|
| Vencimento base | Art. 1º Anexo único da Lei 1751 de 20 de julho de 2011  | 1.032,81 |
| Triênio         | Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 - 18%   | 185,90   |
| VALOR TOTAL     | Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas). Art. 15º da Lei Federal 10.887/2004. | 1.218,71 |

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Este Ato retroage seus efeitos a 30 de março de 2012.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2014

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO 110/2013**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **TNL S.A**, para Prestação de serviços de Telefonia Móvel – Celular – (GSM-EGSM), no valor de R\$ 51.792,48 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), pelo prazo de 12 meses.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2013.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 3.955 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 382.022,93 ( Trezentos e oitenta e dois mil, vinte e dois reais e noventa e três centavos ).

FONTE = 000 R\$ 42.822,93 ( Ordinários não Vinculados )  
 FONTE = 015 R\$ 195.800,00 ( Royalties )  
 FONTE = 016 R\$ 22.400,00 ( Média e Alta Complexidade ambulatorial e Hospitalar – MAC )  
 FONTE = 023 R\$ 50.000,00 ( Programa de Especificidades Regionais )  
 FONTE = 027 R\$ 60.000,00 ( Cofinanciamento de Atenção Básica )  
 FONTE = 047 R\$ 11.000,00 ( Qualificar – SUS )

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

## PROGRAMA DE TRABALHO

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DE DESPESA:

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| 3.3.90.36.015 – Outros Ser viços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 30.000,00 |
|---|-----|-----------|

## PROGRAMA DE TRABALHO

20.22.00.04.126.4006.2006 – Manutenção dos Serviços de Informática

## ELEMENTO DE DESPESA:

|   |     |            |
|---|-----|------------|
| 3.3.90.39.015 – Outros Ser viços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 165.800,00 |
|---|-----|------------|

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## PROGRAMA DE TRABALHO

20.25.00.12.361.4001.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DE DESPESA:

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ | 27.598,46 |
|---|-----|-----------|

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.301.4001.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DE DESPESA:

|   |     |        |
|---|-----|--------|
| 3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ | 135,07 |
|---|-----|--------|

## PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.301.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

## ELEMENTO DE DESPESA:

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| 3.3.90.36.016 – Outros Ser viços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 22.400,00 |
|---|-----|-----------|

## PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.301.4032.2086 – Programa de Especificidades Regionais

## ELEMENTO DE DESPESA:

|  |     |           |
|--|-----|-----------|
| 4.4.90.52.023 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 50.000,00 |
|--|-----|-----------|

**LEI Nº 2019 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I :**

Art. 1º - Os subsídios mensais dos Secretários Municipais, ficam reajustados por esta Lei, conforme previsto no artigo 4º da Lei nº 1532, de 30 de setembro de 2008, no percentual de 6,7846% (seis vírgula setenta e oito quarenta e seis por cento), a ser concedido a partir de janeiro de 2014.

Parágrafo Único - Com o percentual de reajuste concedido 6,7846% (seis vírgula setenta e oito quarenta e seis por cento) por esta Lei, os subsídios dos Agentes Políticos passam a ter a seguinte composição:

| TABELA DE REAJUSTE ANUAL |   |                    |                                     |
|--------------------------|---|--------------------|-------------------------------------|
|                          | Valor estabelecido pelo reajuste anual 2012 | Percentual 6,7846% | Novo valor a partir de janeiro/2014 |
| Secretários              | 6.257,44                                    | 424,54             | 6.681,98                            |

Art. 2º - O subsídio mensal do Secretário Municipal passa a ser o demonstrado no paragrafo único do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2014.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**Lei n.º 2020 de 20 de janeiro de 2014.**

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVISTA NO ARTIGO 85 DA LEI MUNICIPAL 1.519 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte.

**LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a revisão salarial dos Servidores Públicos Municipais de Paty do Alferes em 6,7846% (seis vírgula setenta e oito quarenta e seis por cento), na forma do que dispõe o Estatuto vigente aprovado pela Lei 1.519, de 19 de setembro de 2008.

Parágrafo Único: A revisão de que trata o **caput** será concedida em uma única parcela, com início em Janeiro de 2014, incidindo sobre o vencimento básico vigente no mês de dezembro de 2013, nas tabelas próprias do Plano de Carreira, Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e aquelas vigentes, quando for o caso, aplicadas aos cargos de provimento em comissão e aqueles provenientes de convênios, ajustes ou programas.

Art. 2º O Poder Executivo, por decreto, baixará as novas tabelas com a incidência do reajuste de que trata esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2014

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****PROGRAMA SUPLEMENTAR DE RECURSOS HUMANOS**

| SECRETARIA OU ÓRGÃO                      | SÍMBOLO | TOTAL     |
|--|---------|-----------|
| Assistente de Serviços Públicos          | DAS-4   | 25        |
| Supervisor Auxiliar de Serviços Públicos | DAS-5   | 15        |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>                    |         | <b>40</b> |



**PORTARIA Nº 018/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar **MARCIO LUIS ROSA MARTINS**, do cargo em comissão de COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo DAS-3 NÍVEL 1. lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 019/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **AUGUSTO CESAR FERNANDES DUARTE**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, símbolo DAS-5. Lotado na Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 020/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **PRISCILA OLIVEIRA EMÍLIO** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR** símbolo DAS-4 NÍVEL 1, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 021/2014 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 8320/2014 de 31/10/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder 20% (vinte por cento) do adicional de Insalubridade ao servidor **MARCEL FELIX TAVARES CANDIDO**, matrícula nº 892/01 ocupante do cargo de **MOTORISTA "A"** lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º – Esta Portaria produz seus efeitos a partir do mês de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 022/2014 - G.P.**

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
**CONSIDERANDO** o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 204/2014 de 07/01/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **ALDEMAR GONÇALVES BITENCOURT**, matrícula nº 1190/01, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - A(o) servidor(a) caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2014.

RACHID ELMÔR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 023/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 173/2013 de 07/01/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **LUIZ FABIANO CONSTANCIO**, matrícula nº 1240/01, ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "A". Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 03/02/2014 à 03/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 024/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar **JESSICA FIRMO CARVALHO COSTA CORREA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, símbolo DAS-3 NÍVEL 1 lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 05 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 025/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ROBERTA PEREIRA BORGES**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, símbolo DAS-3 NÍVEL 1. Lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 026/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JESSICA FIRMO CARVALHO COSTA CORREA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, símbolo DAS-3 NÍVEL 1. Lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 027/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar **PATRICIA DOS SANTOS ANDRADE**, do cargo em Comissão de **DIRETOR DE COORDENAÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS**, símbolo DAS-3 NÍVEL 1. Lotada na Secretaria de DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 028/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **MARCIO LUIS ROSA MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE COORDENAÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS**, símbolo DAS-3 NÍVEL 1. Lotado na Secretaria de DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 029/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **PATRICIA DOS SANTOS ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo DAS-3 NÍVEL 1. Lotada na Secretaria de SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**RESOLUÇÃO Nº 227 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS NOVOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.

Autor: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, com base no Inciso II, do Art.33 da Lei Orgânica Municipal e Alínea "a", do Inciso I, do Art. 15 do Regimento Interno aprovou e eu promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O:**

**Art. 1º** - Ficam fixados os novos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Paty do Alferes, de acordo com as Tabelas I, II e III, constantes do Anexo I, da presente Lei.

Parágrafo Primeiro - O reajuste dos vencimentos é de 6,7846% (seis vírgula setenta e oito quarenta e seis).

Parágrafo Segundo - O percentual de reajuste dos vencimentos 6,7846% (seis vírgula setenta e oito quarenta e seis) é o mesmo previsto que fixou o reajuste e novos vencimentos dos servidores do Poder Executivo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando se necessário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2014.

José Ricardo Marques Fernandes  
Presidente

Eduardo de Sant'Ana Mariotti  
1º Secretário

Juarez de Medeiros Pereira  
2º Secretário